PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1º APROVADO 1º turno 13/02/85
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º APROVADO por unanimidade 21/02/85
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1082

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 629.112 (Seiscentos e vinte e nove mil, cento e doze cruzeiros), a fim de atender as despesas:

Órgão 01- Câmara Municipal
Unidade 01- Gabinete e Secretaria da Câmara
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3290 - Diversas Transferências Correntes
3292 - Despesas de Exercícios anteriores 629.112
Total 629.112

Artº 2º - Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial previsto no artigo 1º desta Lei, é o constante da anulação de dotação do Orçamento Vigente, abaixo discriminado que o Poder Executivo fica autorizado a anular:

Órgão 01 - Câmara Municipal
Unidade 01- Gabinete e Secretaria da Câmara
3132- Outros Serviços e Encargos 629.112
Total 629.112

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 / 02 / 1985.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA